

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.063/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG n.º 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Miranda**, CNPJ/MF n.º 03.452.315/0001-68, com sede na Rua Praça Agenor Carrilho, n.º 222, Centro, Miranda/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Fabio Santos Florença**, brasileiro, portador do RG n.º 1***268 SSP/MS e do CPF/MF n.º ***.965.361-**, residente e domiciliado na cidade de Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.140.956/0001-30, com sede na Rua Alexandre Ferreira n.º 94, Centro, Miranda/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Nicola Cândia, n.º 922, Jardim Mondego, Miranda/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Kellen Medeiros Venciguer**, brasileira, portadora do RG n.º 2092035 e CPF/MF n.º ***.907.741-**, residente e domiciliada na cidade de Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial

nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução 162/SE/MS; Resolução 337/SES/MS; Resolução CIB/SES nº 580/2025; Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 386/SES/MS/2025, Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.325.304,00** (um milhão trezentos e vinte e cinco mil trezentos e quatro reais), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, sendo **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e **R\$ 725.304,00** (setecentos e vinte e cinco mil trezentos e quatro reais) referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 386/SES/MS; Resolução n. 369/SES/MS; Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043

Localizador: Portaria GM/MS 3.829/21 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080711: 2025NE005682 (e seus aditivos)

Data: 25/06/2025

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084

Localizador: Portaria GM/MS 2.336/23 – Redução de Filas

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111: 2025NE005699 (e seus aditivos)

Data: 25/06/2025

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário

Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **KELLEN MEDEIROS VENCIGUER**
Data: 27/06/2025 16:14:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kellen Medeiros Venciguer
Secretária Municipal de Saúde

FABIO SANTOS Assinado de forma digital
FLORENÇA:000 por FABIO SANTOS
96536195 FLORENÇA:00096536195
Dados: 2025.06.30
10:06:57 -04'00'

Fabio Santos Florença
Prefeito do Município

MAURICIO SIMOES Assinado de forma digital por
CORREA:86021486 MAURICIO SIMOES
749 CORREA:86021486749
Dados: 2025.06.30 16:32:11
-04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE JUNHO/2025				
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Total (R\$)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – Dourados	Instituto Social Mais Saúde	7868863	129.807,87
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã	Instituto ACQUA	2651610	759.776,71
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas	Instituto ACQUA	2945622	597.715,91
TOTAL				1.487.300,49

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021

Processo n. 27/008672/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ n. 01.201.051/0001-44 Município de Bonito - CNPJ n. 03.073.673/0001-60, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução nº 369/SES/MS/2025, Resolução nº 386/SES/MS e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 369/SES/MS/2025, Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução 162/SES/MS, Resolução nº337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025 nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.102.467,20 a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, sendo R\$ 800.000,00 referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e R\$ 302.467,20 referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE005826 (e seus aditivos), Data: 30/06/2025, Valor: R\$ 213.000,00. Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0046, Localizador: Ms Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Exames Diagnósticos, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE005827 e seus aditivos), Data: 30/06/2025, Valor: R\$ 53.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Localizador: Portaria 2336/23 – Redução de Filas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0260081111: 2025NE005814 (e seus aditivos), Data: 27/06/2025, Valor: R\$ 200.000,00

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/06/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Wilson Braga – CPF n. ***.604.141. ** - Hospital
Josmail Rodrigues – CPF n. ***.627.328-**- Município
Ana Carolina Colla Rodrigues – CPF n. ***.936.991-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021

Processo n. 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Miranda, CNPJ n. 03.452.315/0001-68, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução nº 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 774/SES-MS/2007 e Resolução 790/2007/SES – MS, Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº386/SES/MS/2025, Resolução 162/SES/MS, Resolução nº 337/SES/MS; Resolução CIB/SES nº 580/2025; Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 1.325.304,00 oriundos do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente transferido ao Hospital, sendo R\$ 600.000,00 referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e R\$ 725.304,00 referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043, Localizador: Portaria GM/MS 3.829/21 – Procedimentos Cirúrgico Eletivos, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080711:2025NE005682 (e seus aditivos), Data: 25/06/2025, Valor: R\$ 200.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Localizador: Portaria GM/MS 2.336/23 – Redução de Filas, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111:2025NE005699 (e seus aditivos), Data: 25/06/2025, Valor: R\$ 600.000,00,

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura:30/06/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Fabio Santos Florença - CPF n.º ***.965.361-**- Município

Kellen Medeiros Venciguer - CPF nº ***.907.741-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.039/2023

Processo n.

27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.578.834/0001-56 Município de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução n. 386/SES/MS/2025, Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14/18; Portaria Interministerial nº 424/MP/MFCGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n] 11.261/2003; na Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução nº162/SES/MS; Resolução n. 337/SES/MS e Resolução CIB/SES Nº 580/2025, Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis á espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.005.022,40**, oriundos do Fundo Especial de Saúde (**FESA**) a ser repassado ao Hospital, sendo **R\$ 600.000,00** referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e **R\$ 1.405.022,40** Referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dotação orçamentaria: As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentaria consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0043 Localizador; Portaria GM/MS 3.829/21 Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Natureza da Despesa n.33504102, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080711:2025NE006292, de 03/07/2025, Valor:R\$300.000,00,Funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084 Localizador ; Portaria GM/MS 2.336/23 – Redução de Filas, Natureza da Despesa n.33504102, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111:2025NE006290, de 03/07/2025, Valor:700.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 04/07/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Elmir Buhler CPF n.º ***.152.909-**- Hospital

Thalles Henrique Tomazelli CPF n. ***.770.011-**- Município

Sérgio Aparecido Pupo CPF n. ***.597.551-**- SMS/FMS